

LEI Nº 3.157/07 DE 21/02/07

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE CAMPOVENSE.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100,inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao **Clube Camponovense**, CNPJ 78.510.989/0001-70, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para despesas com a realização do Carnaval 2007, a ser realizado no município de Campos Novos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente abaixo citada:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
MANUTENÇÃO DO DEP. DA JUVENTUDE E LAZER
Apoio a Entidades Desportivas e Recreativas
Contribuições Gerais
278-3.3.50.41.03.00.00.00.00.0152.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - A entidade beneficiada na forma da presente Lei, deverá prestar contas dos recursos repassados na forma desta lei no prazo de 30 dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
21 de fevereiro de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal